



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga



Estado de São Paulo

Lei nº 3.001, de 11 de dezembro de 1.998.

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Ficam criados 04 (quatro) cargos de Pedreiro Nível I, 02 (dois) cargos de Pedreiro Nível II e 01 (um) cargo de Pedreiro Nível III, no Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, constantes do Anexo I-B da presente Lei e que passa a integrar o Anexo I - Quadro de Pessoal Efetivo a que se refere o artigo 21 da Lei nº 2.950, de 02/06/1998.

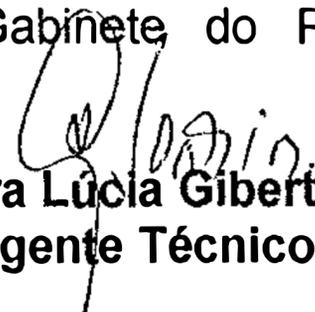
**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam extintos 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Laboratório Nível I, 02 (dois) cargos de Auxiliar de Laboratório Nível II e 01 (um) cargo de Auxiliar de Laboratório Nível III, constantes do Anexo I - Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei nº 2.950, de 02/06/1998.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de dezembro de 1.998.

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
-Agente Técnico Municipal-

Anexo I-B - Quadro de Pessoal Efetivo, a que se refere o artigo 1º da Lei nº 3.001, de 11 de dezembro de 1.998.

| Situação Atual |            |   |   | Situação Nova  |                    |                             |           |     |    |    |                                    |
|----------------|------------|---|---|----------------|--------------------|-----------------------------|-----------|-----|----|----|------------------------------------|
| Nomenclatura   | Quantidade |   |   | Nível / Refer. | Nomenclatura       | Amplitude - Quantid. - EV 1 |           |     |    |    | Requisitos Mínimos para Provimento |
|                | Pv         | V | T |                |                    | Pad. Inic.                  | Pad. Fin. | Tot | Pv | Vg |                                    |
|                |            |   |   |                | Pedreiro Nível I   | 13 A                        | 17 F      | 04  | 00 | 04 | 1º grau incompleto                 |
|                |            |   |   |                | Pedreiro Nível II  | 18 A                        | 22 F      | 02  | 00 | 02 | Acesso                             |
|                |            |   |   |                | Pedreiro Nível III | 23 A                        | 27 F      | 01  | 00 | 01 | Acesso                             |